



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Arcos

AUTORIZAÇÃO

Referência: Processo nº 2100.01.0024329/2020-16.

Para: José Lucas Marinho

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0038906-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Dispensado de Licenc. Ambiental - Corte de Árvores Isolada (Rural)	13010001448/19	NÚCLEO ARCOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: BIOSEV S.A.	CPF/CNPJ: 15.527.906/0029-37
Endereço: ALAMEDA DOS YPES, 0 CAIXA POSTAL 10	Bairro: VILA LUCIANIA
Município: LAGOA DA PRATA	UF: MG CEP: 35590-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: AMAEL PEREIRA BAHIA		CPF/CNPJ: 356.699.696-34
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 1.407 APTO 1.501		Bairro: CENTRO
Município: DIVINÓPOLIS	UF: MG	CEP: 35.500-011

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Capoeirinha	Área Total (ha): 32,23
Registro nº: 14.515- Livro: 2 BF - Folha: 174 - Comarca: Luz/MG	Área Total RL (ha): 0,0000
Município/Distrito: Luz	UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X 437.500 7.818.500	Y Datum: 2000 SIRGAS- Fuso: 23k

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3138807-B3CE.8A4F.C204.4D33.A257.0B80.1589.B92A

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	60	un

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Agricultura		31,93

--	--	--

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA DE FLORESTA NATIVA		126,32	M3
ACHAS/MOIRÃO OUTRAS ESPÉCIES		16	DZ

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

FABRÍCIO AMORIM RIBEIRO – MASP 1.147.700-7

Data da Vistoria: terça feira, 28 de abril de 2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 22/07/2020.	Observações:
Data de Validade: 22/07/2023.	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA

***OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A
LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO,
DA RESERVA LEGAL E APP.***

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Corte/ aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS-2000	23k	437.500	7.818.500

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar técnicas de conservação do solo, tais como construção de barraginhas e terraceamento na área de plantio da cana de açúcar.

Realizar o plantio de 30 mudas da espécie de Ipê amarelo como compensação pelo corte de 06 indivíduos da espécie, conforme determina a Lei Estadual 20.308/12, em local definido em outra propriedade pertencente ao Sr. Amael Pereira Bahia.

Apresentar anualmente ao NAR Arcos após a emissão do DAIA relatório fotográfico, comprovando o plantio e acompanhamento das mudas durante um período de 05 anos.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Bibiano de Castro Carvalho, Supervisor(a)**, em 22/07/2020, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
17304642 e o código CRC **CA2FA9B3**.